



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

APROVADO
1º Turno de Discussão
17/03/2020

Valdemar Gomes Alves
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020
DE 24 DE MARÇO DE 2020

APROVADO
2º Turno de Discussão
17/03/2020

Valdemar Gomes Alves
Presidente

“Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Carira e formação de cadastro reserva e altera a Lei Complementar nº 564/2004, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos da Prefeitura de Carira e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público de provas e de provas e títulos para admissão de pessoal, pelo regime estatutário, para provimento efetivo e formação de cadastro reserva, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e conforme o número de vagas dispostas no Anexo A desta Lei.

Parágrafo único. Caberá a empresa a ser contratada para a realização do concurso público, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, fixar as regras para sua realização, em consonância com as normativas que regem a matéria.

Art. 2º. A Convocação e nomeação dos aprovados no Concurso Público, ficará condicionada às disposições do art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; bem como à legislação eleitoral disposta no art. 73 da Lei 9.504/1997 em seus incisos e parágrafos; não podendo ainda exceder os limites previstos no art. 16, 17, 18 e 21, dentre outros, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Caberá a empresa, a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar, elaborar o competente edital e regulamento do Concurso Público e publicá-los nos Diários Oficiais do Estado e do Município de Carira e nos sítios da Prefeitura de Carira e da referida empresa, de forma a garantir a publicidade do certame e a ampla oportunidade de participação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

Parágrafo único. Os candidatos que foram aprovados dentro do número de vagas serão convocados através de Edital de convocação a ser publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município de Carira, bem como deverá ser encaminhada Carta de convocação com Aviso de Recebimento, a qual poderá ser substituída, a critério da Administração, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, por contato via endereço eletrônico ou contato telefônico fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 4º. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Carira/SE.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE VAGAS

Art. 5º. Ficam Criadas vagas para Cargos Efetivos já previstos na Lei Municipal nº 564/2004, a qual foi alterada pelas Leis Municipais nº 586/2005, nº 595/2005, nº 824/2015 e/ou nº 867/2017, conforme tabela abaixo:

| Nº DE VAGAS | NOMENCLATURA DO CARGO EFETIVO |
|-------------|--|
| 10 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 7 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 15 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 2 | ENFERMEIRO GENERALISTA OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 1 | FISIOTERAPEUTA |
| 2 | MÉDICO GENERALISTA OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 28 | MOTORISTA |
| 3 | NUTRICIONISTA |
| 4 | OFICINEIRO |
| 6 | PSICOLOGO(A) |
| 7 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 1 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| 31 | VIGILANTE/VIGIA |

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 6º. Ficam criados os Cargos Públicos de Provimento Efetivo de MONITOR(A), AGENTE CUIDADOR(A), ORIENTADOR(A) SOCIAL E EDUCADOR(A) FÍSICO(A), conforme Tabela abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

| NOMENCLATURA | Nº DE VAGAS | JORNADA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|--------------------------|-------------|-----------------|--------------|
| Monitor(a) escolar | 17 | 40 horas | R\$ 1.045,00 |
| Agente Cuidador(a) | 6 | 40 horas | R\$ 1.045,00 |
| Orientador(a) Social | 6 | 40 horas | R\$ 1.045,00 |
| Educador(a) Físico(a) | 1 | 40 horas | R\$ 1.200,00 |

Art. 7º. Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 564/2004

ANEXO VI

Classe: AGENTE CUIDADOR (A)

Atribuições Típicas:

Compete ao (à) Agente Cuidador (a) exercer, nas unidades e programas de assistência e desenvolvimento social do Município, atividades de Acolher e Cuidar de beneficiários, com as seguintes atribuições básicas:

I – Prestar os cuidados, auxiliar e orientar o acolhido, no que se refere à higiene pessoal, alimentação, vestuário e locomoção;

II – Realizar o acompanhamento diurno e/ou noturno com os acolhidos no espaço interno (rotinas diárias) e externo (atendimentos de saúde, lazer, profissionalização, etc.);

III – Promover o acolhimento digno das pessoas que ingressam na rede de acolhimento e assistência;

IV – Recepcionar e ofertar informações, bem como realizar o registro dos dados de identificação dos usuários;

V – Registrar em formulário específico informações relacionadas as rotinas e a convivência nos serviços atendimento;

VI – Acompanhar rotineiramente os usuários nos hábitos de vida diário, organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais dos mesmos;

VII – Acompanhar, sempre que necessário, os usuários em atividades externas, tais como: saúde, educação, lazer e inserção comunitária;

VIII – Acompanhar atividades dos usuários, como: as lúdicas, as recreativas, as esportivas, as educacionais, as artísticas e as de inserção produtiva, entre outras;

IX – Zelar pela saúde e o bem-estar dos usuários e prestar primeiros socorros quando necessário;

X – Estimular no acolhido a realização do autocuidado;

XI – Participar de reuniões de equipe, de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;

XII – Participar de programas de capacitação e educação continuada promovidos pelo Município;

XIII – Participar de reuniões com a rede socioassistencial e com as instâncias intersetoriais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

- XIV – Realizar atividades de troca de roupas de cama, de fraldas, mudança de posição na cama e cadeira, banho e higiene, quando necessário;
XV – Estimular e auxiliar na alimentação, quando necessário;
XVI – Acompanhar os trâmites administrativos para realização de funerais, em caso de óbito de usuários nos serviços;
XVII – Realizar, orientar e/ou supervisionar os usuários quanto ao cumprimento das orientações médicas e administração de medicações por via oral;
XVIII – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
XIX – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisitos para Provimento: São requisitos para provimento inicial do cargo público de Agente Cuidador (a):

- I - Concurso Público de provas;
II - Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro em Conselho Regional de Enfermagem;
III - Curso de "Iniciação ao Serviço Público" (a ser ministrado pela Prefeitura de Carira aos classificados em Concurso Público quando de sua nomeação).

São condições gerais de exercício do cargo público de Agente Cuidador (a):

- I - carga horária semanal de trabalho de 40 horas;
II - horário de trabalho conforme estabelecido pela Administração Pública Municipal;
III - trabalho em residências, unidades e programas de assistência e desenvolvimento social do Município, operadas nas áreas urbana e rural;
IV - avaliação periódica de desempenho.

ANEXO VI

.....
.....
Classe: ORIENTADOR(A) SOCIAL

Atribuições Típicas:

- I- Atuar na equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Pública de Assistência Social.
II- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, a defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

- III- *Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.*
- IV- *Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.*
- V- *Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa.*
- VI- *Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora.*
- VII- *Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações.*
- VIII- *Apoiar e participar no planejamento das ações.*
- IX- *Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade.*
- X- *Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.*
- XI- *Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade.*
- XII- *Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades sócio assistenciais.*
- XIII- *Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações.*
- XIV- *Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho.*
- XV- *Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar.*
- XVI- *Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais.*
- XVII- *Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.*
- XVIII- *Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.*
- XIX- *Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.*
- XX- *Acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.*
- XXI- *Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.]*
- XXII- *Alimentar sistemas de informação e registrar as áreas desenvolvidas.*
- XXIII- *Executar outras atividades correlatas a função.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

Requisitos para Provimento: São requisitos para provimento inicial do cargo público de Orientador(a) Social:

- I - Concurso Público de provas;
- II - Ensino Médio completo
- III- Experiência mínima de 3 (três) meses com o respectivo trabalho com crianças e adolescentes.

São condições gerais de exercício do cargo público de Orientador(a) Social:

- I - carga horária semanal de trabalho de 40 horas;
- II - horário de trabalho conforme estabelecido pela Administração Pública Municipal;
- III - o exercício do cargo poder exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados;
- IV - avaliação periódica de desempenho.

ANEXO VI

.....
..... **Classe: EDUCADOR(A) FÍSICO(A)**

Atribuições Típicas:

- I- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- II- Proporcionar educação permanente em atividade física;
- III- Capacitar ACS para atuarem como monitores no desenvolvimento de atividades físicas/ práticas corporais;
- IV- Desenvolver atividades educativas relacionando a qualidade de vida, prevenção do adolescente as ações de atividade física;
- V- Formação de grupos educativos.

Requisitos para Provimento: São requisitos para provimento inicial do cargo público de EDUCADOR(A) FÍSICO(A)

- I - Concurso Público de provas;
- II- Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado), em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

São condições gerais de exercício do cargo público de EDUCADOR(A) FÍSICO(A)

- I - carga horária semanal de trabalho de 40 horas;
- II - horário de trabalho conforme estabelecido pela Administração Pública Municipal;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

- III - o exercício do cargo poder exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados;
IV - *avaliação periódica de desempenho.*

ANEXO VI

Classe: MONITOR(A) ESCOLAR

Atribuições Típicas:

- I- *Auxiliar no planejamento e executar a socialização das crianças no âmbito da creche e unidades escolares municipais;*
II- *Auxiliar no planejamento e executar atividades de recreação visando à integração e socialização das crianças através de jogos, brincadeiras folclóricas, brincadeiras livres, atividades educativas com dança, teatro, vídeo e estórias;*
III- *Desenvolver noções de higiene, disciplina, respeito e cidadania;*
IV- *Auxiliar na organização dos momentos em que são previstos cuidados com o corpo, banho, lavagem das mãos, higiene oral, alimentação, uso dos sanitários e repouso;*
V- *Dar assistência às crianças e supervisioná-las quando estiverem no transporte escolar;*
VI- *Participar e colaborar nos eventos realizados na creche, nas escolas e eventos externos;*
VII- *Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e os demais profissionais da instituição;*
VIII- *Informar o professor regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de saúde das crianças para que se tomem providências imediatas;*
IX - *Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspectos gerais além de outros indicadores e, caso identificado alguma anormalidade, comunicar o professor ou a direção;*
X - *Utilizar, quando necessário, ações de primeiros socorros, desde que apto para tanto;*
XI- *Acompanhar e cuidar dos menores durante a permanência na creche, na escola e no transporte escolar, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro;*
XII- *Zelar pelo material, equipamentos e brinquedos existentes na instituição;*
XIII- *Auxiliar na alimentação das crianças e garantir o cardápio com restrições se houver, indicação médica para a realização desse procedimento;*
XIV- *Orientar e acompanhar o descanso das crianças no intervalo entre os períodos de atendimento pedagógico.*

Requisitos para Provimento: São requisitos para provimento inicial do cargo público de Monitor(a) Escolar:

- I - Concurso Público de provas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

II – *Ensino Médio Completo.*

São condições gerais de exercício do cargo público de Monitor(a) Escolar:

- I - *carga horária semanal de trabalho de 40 horas semanais;*
- II - *horário de trabalho conforme estabelecido pela Administração Pública Municipal;*
- III - *trabalho em creches, unidades escolares, em transporte escolar do Município, operados nas áreas urbana ou rural;*
- IV - *avaliação periódica de desempenho.*

Art. 8º. Ficam alteradas, para fins de adequação à necessidade da Administração Pública Municipal, o teor dos Anexos da Lei Municipal nº 564/2004.

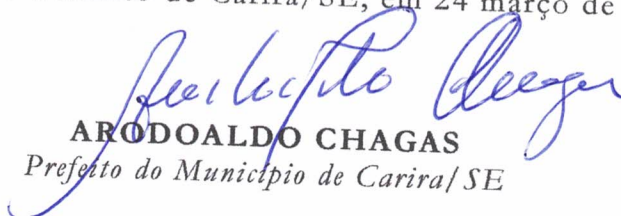
Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Carira/SE.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários necessários no Orçamento do Município para dar total cumprimento a essa Lei Complementar.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover concurso público para preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo que estejam vacantes, bem como adotar as medidas necessárias para dar plena eficácia a sua realização.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carira/SE, em 24 março de 2020.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

ANEXO A

CARGOS E VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

| NOMENCLATURA | NÚMERO DE VAGAS | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|--|-----------------|---|---------------|--------------|
| AGENTE CUIDADOR(A) | 3 + CR | Curso de Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro em Conselho Regional de Enfermagem | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 5 + CR | Ensino Médio Completo, com diploma reconhecido pelo MEC. | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 3 + CR | Superior completo. Curso de Bacharelado em Serviço Social, com Diploma reconhecido pelo MEC, com inscrição no conselho de classe. | 30h semanais | R\$ 1.200,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10 + CR | Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC | 40H semanais | R\$ 1.045,00 |
| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 2 | Ensino médio completo e certificado de Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário com inscrição no conselho de classe | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |
| CIRURGIÃO-DENTISTA GENERALISTA | 2 | Superior completo. Curso de Bacharelado em Odontologia, com inscrição no Conselho de Classe. | 40h semanais | R\$ 1.200,00 |
| EDUCADOR FÍSICO | 1 | Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional | 40h semanais | R\$ 1.200,00 |
| ENFERMEIRO GENERALISTA OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 | Superior Completo. Curso de Bacharelado em Enfermagem, com inscrição no Conselho de Classe. | 40h semanais | R\$ 2.000,00 |
| FARMACÊUTICO | 1 | Superior completo. Curso de Bacharelado em Farmácia, com Diploma reconhecido pelo MEC, com inscrição no conselho de classe. | 40h semanais | R\$ 3.293,26 |
| FISIOTERAPEUTA | 1 | Superior completo. Curso de Bacharelado em Fisioterapia, com Diploma reconhecido pelo MEC, com inscrição no conselho de classe. | 30h semanais | R\$ 1.300,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | 1 | Superior completo. Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia, com Diploma | 20h semanais | R\$ 1.500,00 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

| | | | | |
|---|---------|---|--------------|---------------------------------|
| | | reconhecido pelo MEC, com inscrição no conselho de classe. | | |
| MÉDICO GENERALISTA OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA | 4 | Superior completo. Curso de Bacharelado em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe. | 40h semanais | R\$ 8.000,00 |
| MEDICO PLANTONISTA | 1 + CR | Superior completo. Curso de Bacharelado em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe. | 24 horas | 70,00 reais por hora trabalhada |
| MÉDICO(A) DO TRABALHO | 1 | Superior completo. Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, com inscrição no Conselho de Classe. | 20h semanais | R\$ 4.000,00 |
| MÉDICO(A) PEDIATRA | 1 | Superior completo. Curso de Bacharelado em Medicina, especialização em pediatria, com inscrição no Conselho de Classe. | 20h semanais | R\$ 4.000,00 |
| MEDICO(A) – PSQUIATRIA | 1 | Superior completo. Curso de Bacharelado em Medicina, com diploma reconhecido pelo MEC, com especialização em psiquiatria, com inscrição no Conselho de Classe | 20h semanais | R\$ 4.000,00 |
| MONITOR(A) ESCOLAR | 10 + CR | Ensino Médio Completo, com diploma reconhecido pelo MEC. | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |
| MOTORISTA | 20 + CR | Ensino Fundamental incompleto, com Carteira de Habilitação de motorista profissional Categoria “AB, C e D” | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |
| NUTRICIONISTA | 1 + CR | Superior completo. Curso de Bacharelado em Nutrição, com inscrição no conselho de classe. | 30h semanais | R\$ 2.000,00 |
| OFICINEIRO | 3 + CR | Ensino Médio Completo, com diploma reconhecido pelo MEC, com especialização nas áreas de arte, música, dança, esporte ou cultura. | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |
| ORIENTADOR(A) SOCIAL | 3 + CR | Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC, com Experiência mínima de 3 (três) meses com o respectivo trabalho com crianças e adolescentes. | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |
| PSICÓLOGO(A) | 3 + CR | Superior completo. Curso de Bacharelado em Psicologia, com inscrição no conselho de classe. | 30h semanais | R\$ 1.500,00 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – | 6 + CR | Curso de Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

| | | | | |
|------------------------------|---------|--|--------------|--------------|
| | | MEC, com Registro no Conselho de Classe. | | |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 1 | Curso Bacharelado em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, com inscrição no Conselho de Classe. | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |
| VIGIA | 20 + CR | Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC | 40h semanais | R\$ 1.045,00 |


ARODALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE